

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS JATAÍ
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO INTERNA – CEF/CAJ/UFG Nº 01/2013

Dispõe sobre critérios para Convalidação de Atividades Complementares dos Cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado).

A Coordenação dos Cursos de Educação Física do Campus Jataí, Universidade Federal de Goiás, tendo em vista as especificidades dos Projetos Políticos de Curso (PPC) (Licenciatura e Bacharelado), e em atendimento a Resolução CONSUNI Nº 1122/2012, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás, artigo 7.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para convalidação das Atividades Complementares com vistas ao cumprimento ao disposto nos PPC dos Cursos de Educação Física.

Art. 2º - Conforme artigo 14º do RGCG, as Atividades Complementares (AC) são atividades acadêmicas escolhidas pelos estudantes durante o período disponível para a integralização curricular, excetuando-se disciplinas ou eixo temático/módulos. Esse artigo possui três subitens (I, II e III) que normatizam o mínimo de horas exigidas para a integralização curricular; as atividades que podem ser convalidadas como complementares; e a quem cabe a definição de critérios para a convalidação, computo e registro das AC.

Art. 3º - Para a convalidação das Atividades complementares dos Cursos de Educação Física, tanto da Licenciatura quanto do Bacharelado, serão observados o mínimo exigido para cada curso de acordo com o PPC.

Parágrafo Único – Para a convalidação, registro e computo das horas será considerada a seguinte tabela:

ATIVIDADES	C.H.
1- Participação em monitoria de disciplina, quando matriculado na UFG/CAJ, Curso de Educação Física;	80
2- Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, minicursos e encontros (locais, regionais, nacionais e internacionais), <u>COM</u> apresentação de trabalho;	120
3. Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos, minicursos e encontros (locais, regionais, nacionais e internacionais), e qualquer atividade científica realizada pelo Curso de Educação Física e/ou pelo CAJ/UFG, ou outras unidades da instituição;<u>SEM</u> apresentação de trabalho;	120
4.Participação em eventos científicos na condição de organizador, e/ou ministrante de minicursos, oficinas, palestras ou outros.	60
5. Bolsista ou monitor voluntário em projetos de pesquisa e/ou grupos de estudos orientados por professores da UFG, com duração mínima de 06 (seis) meses;	80
6. Bolsista ou monitor voluntário em projetos de extensão desenvolvido pelo Curso de Educação Física e orientado por um docente do curso ou vinculado	80

a algum outro da UFG, desde que esteja ligado à área de formação;	
7. Participação em cursos específicos de aperfeiçoamento da área, como de arbitragens e/ou outros;	40
8. Participação em arbitragens de campeonatos, torneios, ruas de lazer, eventos esportivos, culturais e recreativos, dentre outros pertinentes à área de formação.	60

Artigo 4º - As atividades complementares serão deferidas ou indeferidas pela Coordenação do Curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou por comissão designada com essa finalidade, sendo observada a carga horária prevista no PPC dos cursos.

Artigo 5º – A pontuação apresentada em cada item é referente ao número de horas que poderão ser consideradas (acumuladas) como horas complementares, para fins de colação de grau, em cada grupo de atividades.

Parágrafo Único – O excedente de horas em cada grupo de atividades serão consideradas para fins de registro no Sistema Acadêmico, porém o aluno não integralizará as Atividades Complementares (mínima exigida pelo PPC de cada Curso) se não conseguir sua pontuação de maneira diversificada, considerando a abrangência dos critérios de aproveitamento no parágrafo único do artigo 3º dessa resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jataí, 22 de março de 2013

Cátia Regina Assis Almeida Leal
 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física CAJ/UFG

Marcos Gonçalves de Santana
 Coordenador do Curso de Bacharelado em Educação Física CAJ/UFG